



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2150/2025.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

Processo n° 0805903-47.2025.8.19.0213,
ajuizado por

Trata-se de Autora, de 78 anos de idade, portadora de **insuficiência venosa e filariose linfática**, doenças crônicas há 5 anos, em tratamento utilizando para o curativo o Curatec e hidrogel pomada. Sendo solicitado o curativo **Curatec Compressa em Petrolatum**, com troca a cada 12 horas (Num. 193959717 - Págs. 11-15). Foi pleiteado o curativo **Curatec Compressa em Petrolatum** (60 unidades mensais) - (Num. 193959716 - Pág. 3). Citada a Classificação Internacional de Doenças (CID 10): **I87.2 Insuficiência venosa (crônica) (periférica) e B74 Filariose**.

A **filariose linfática** é uma infecção causada por três vermes nematódeos intimamente relacionados - Wuchereria Bancrofti, Brugia Malayi e Brugia Timori. Os parasitas são transmitidos por mosquitos e seus ciclos de vida em humanos consistem em vermes adultos vivendo nos vasos linfáticos aferentes enquanto sua progênie, as microfilárias, circulam no sangue periférico. Embora tipicamente clinicamente assintomática, a filariose linfática também pode estar associada à doença linfática, que é responsável por considerável sofrimento, deformidade e incapacidade e é a segunda principal causa parasitária de incapacidade com DALYs (anos de vida ajustados por incapacidade) estimados em 5,549 milhões. A doença clínica se manifesta principalmente como adenolinfangite aguda e linfedema crônico, que podem levar à elefantíase em homens e mulheres e à formação de hidroceles (pelo menos para W. Bancrofti) em homens¹.

A **insuficiência venosa crônica (IVC)** é uma síndrome clínica composta pelos sintomas de edema, hiperpigmentação (dermatite ocre) e úlcera de membro inferior, tornando-se muitas vezes uma doença incapacitante e de difícil tratamento. Algumas vezes utilizado como sinônimo de síndrome pós-trombótica, o termo IVC, no entanto, abrange a insuficiência do sistema venoso profundo causada pelas mais diversas etiologias e não restritas a quadros pós-trombóticos. Dois mecanismos estão implicados na gênese da IVC, são eles: a obstrução venosa e a incompetência valvular. As principais causas de IVC são a incompetência de veias perfurantes, incompetência de veias profundas, obstrução venosa proximal (trombose venosa profunda, por exemplo), incompetência de veias superficiais, malformações venosas congênitas, fistulas arteriovenosas, disfunções da musculatura da panturrilha e aplasia congênita de válvulas venosas².

¹Babu S, Nutman TB. Imunologia da filariose linfática. Parasita Imunol. Agosto de 2014;36(8):338-46. doi: 10.1111/pim.12081. PMID: 24134686; PMCID: PMC3990654. Acesso em: 27 mai. 2025.

²CAFFARO, R.A.; SANTOS, V.P.; POCIÚNCULA, M. M. Como Diagnosticar e Tratar Insuficiência Venosa Crônica. Disponível em: <http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?fase=r003&id_materia=2855>. Acesso em: 27 mai. 2025.



Curatec compressa com emulsão de Petrolatum é um curativo primário, estéril, não aderente, constituído por uma malha de acetato de celulose (Rayon) impregnada com uma emulsão de *Petrolatum*, destinado ao tratamento de feridas. O *Petrolatum* é uma mistura de hidrocarbonetos obtida através da remoção de óleos de minerais e que contém propriedades benéficas para a pele e para o tratamento de feridas. Isso porque o *Petrolatum* é um eficiente umectante, contribuindo para a hidratação de pele íntegras ou lesadas³.

Informa-se que o insumo **curativo Curatec® compressa com emulsão de Petrolatum** está indicado ao manejo do quadro clínico da Autora (Num. 193959717 - Págs. 11-15). Contudo, não está padronizado em nenhuma lista para dispensação, no âmbito do SUS no município de Mesquita e no Estado do Rio de Janeiro.

Acrescenta-se que há disponível no mercado brasileiro outros tipos de **curativos tipo compressa**. Assim, cabe mencionar que **Curatec®** correspondem à marca e, segundo a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual institui normas de licitação e contratos da Administração Pública, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Sendo assim, os processos licitatórios de compras são feitos, em regra, pela descrição do insumo e não pela marca comercial, permitindo ampla concorrência.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁴ não foram encontrados Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as enfermidades que acometem a Autora - **insuficiência venosa e filariose linfática**.

Adicionalmente, informa-se que o curativo pleiteado possui registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

É o parecer.

À Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ADRIANA MATTOS PEREIRA DO NASCIMENTO
Fisioterapeuta
CREFITO2/40945-F
Matrícula: 6502-9

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

³ANVISA. Curatec Compressa com Emulsão de Petrolatum. Estéril – Esterilizado por Radiação Ionizante. <https://consultas.anvisa.gov.br/#/login>. Acesso em: 27 mai. 2025.

⁴ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 27 mai. 2025.